

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.725 /

“DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE FANTASIAS ISOLADAS LUXO E ORIGINALIDADE INFANTO-JUVENIL DO CARNAVAL NO ANO DE 2007.”

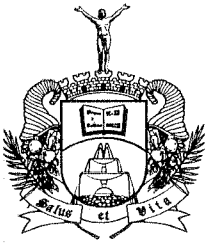
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O anexo do regulamento do “Concurso Nacional de Fantasias Isoladas Luxo e Originalidade Infanto-Juvenil”, instituído pelo Decreto nº 8.358, de 06 de fevereiro de 2006, vigorará para o ano de 2007 com a seguinte redação:

ANEXO

1. O Concurso Nacional de Fantasias Isoladas Luxo e Originalidade Infanto-Juvenil/2007 será realizado às 18:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2007 (segunda-feira) na Quadra do SESC.
2. O concurso terá seu início às 18:00horas pontualmente.
3. As inscrições poderão ser feitas até às 18:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2007, na Secretaria Municipal de Turismo de Poços de Caldas (SMT).
4. A ordem da apresentação das fantasias será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria Municipal de Turismo (SMT), após as 18:00 h do dia 09 de Fevereiro de 2007. O concorrente inscrito com mais de uma fantasia terá suas apresentações intercaladas, devendo haver entre elas o mínimo dois concorrentes.
5. Nas categorias Luxo e Originalidade não haverá separação de Masculino e Feminino.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

6. Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades, o concorrente poderá recorrer apresentando recurso até 1(uma) hora de antes dos desfiles da SMT.

<u>LUXO</u>		<u>ORIGINALIDADE</u>	
1º Lugar	R\$ 770,00	1º Lugar	R\$ 308,00
2º Lugar	R\$ 528,00	2º Lugar	R\$ 242,00
3º Lugar	R\$ 275,00	3º Lugar	R\$ 165,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI

Secretária Municipal de Turismo